



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 27/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 046/2021

HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS DR. GERALDO LANDÓ - HESLMB

17 DE JULHO DE 2021 À 16 DE JANEIRO DE 2022

INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED

GOIÂNIA, OUTUBRO DE 2022

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 046/2021–SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de São Luís dos Montes Belos Dr. Geraldo Landó (HESLMB).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 16 de agosto de 2022 com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da COMACG, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, conforme o Contrato de Gestão nº 046/2021, Cláusula Quinta – do acompanhamento, do monitoramento, da avaliação e da fiscalização.

5.5. o parceiro privado apresentará semestralmente ou sempre que recomendar o interesse público a prestação de contas, mediante relatório da execução deste contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e as receitas efetivamente realizados.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela juntada e análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada à complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 27/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 17 de julho à 16 de janeiro de 2022.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que o período avaliado é extraordinário devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

2. ANÁLISE DOS DADOS**2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)**

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Ofício IMED (HSLMB) nº 192/2022 (v. 000033113836) de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de produção:

Cita-se, por oportuno, que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde da situação de pandemia referente à infecção pelo novo coronavírus, trabalha-se com uma previsão de atendimentos e do nível de complexidade dos casos, posto se tratar de uma situação excepcional, extremamente nova, para a qual não se possui qualquer série histórica de atendimentos compatíveis com a realidade do Estado de Goiás.

Contudo a Organização Social apresentou as produções do Hospital Regional de São Luís de Montes Belos, referente aos meses de 17 de julho de 2021 a 16 de janeiro de 2022, quais sejam:

-Internações Hospitalares: Contempla-se esta linha os leitos semi-críticos (Covid-19) e leitos críticos (Covid-19) com uma estimativa de atendimento mensal total de 894 (oitocentos e noventa e quatro) pacientes-dia. Para o semestre avaliado a estimativa total foi de 5.364 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro) pacientes-dia, sendo que a Unidade realizou o total de 1.112 (um mil e cento e dois) pacientes-dia, com uma eficácia de 20,70%, conforme demonstra a tabela 01.

-Saídas Hospitalares: Como já mencionado, a unidade de saúde também atende outras especialidades, nas quais contabilizam Clínica Médica e Clínica Obstétrica, e que no período teve uma meta de 780 saídas, sendo que a unidade produziu um total de 604 saídas, com uma eficácia de 77,43%, conforme demonstrado na tabela 2.

-Atendimento de Urgência e Emergência: Esse indicador não há meta estabelecida, devido ao cenário excepcional de anormalidade, decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19). A unidade apresentou um volume de atendimentos geral de 19.408 (dezenove mil, quatro centos e oito), sendo que para os atendimentos às urgências Covid-19 o quantitativo foi de 462 (quatrocentos e sessenta e dois) atendimentos, conforme demonstrado na Tabela 03. Ressalta-se que o número de atendimentos às urgências geral é um número muito mais expressivo do que os atendimentos às urgências de coronavírus, conforme demonstrado na tabela 03.

-SADT Externo: Os exames de apoio diagnóstico interno e externo são os básicos para um suporte adequado e de qualidade. No Contrato de Gestão nº 046/2021 não conta com uma meta. Sendo que para o período avaliado os exames de raio X com uma produção total de 2.965 (dois mil novecentos e sessenta e cinco), seguido das tomografias com uma produção total de 2.272 (dois mil duzentos e setenta e dois).

-SADT Interno: Não tem meta e nem estimativa para esse indicador sendo que a unidade apresentou uma produção total de 9.411 (nove mil quatrocentos e onze) exames internos.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Paciente - Dia.

COVID (Paciente-dia)	Estimativa	Julho (17 a 31)	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro (01 a 16)	Estimativa do período	Realizado
Leito de UTI	274	139	281	117	71	1	0	0	1.644	470
Internação Leito de Enfermaria	620	80	277	127	48	1	189	0	3.720	642
Total	894	219	558	244	119	2	189	0	5.364	1.112

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Saídas Hospitalares.

Saídas Hospitalares	Estimativa	Julho (17 a 31)	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro (01 a 16)	Estimativa do período	Realizado
Clínica Médica	78	21	88	89	81	112	89	37	468	459
Obstetrícia	52	17	37	24	21	33	28	18	312	143
Total	130	38	125	113	102	147	117	55	780	604

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimento de Urgências e Emergências:

Atendimento de Urgência e Emergência	Julho (17 a 31)	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro (01 a 16)	Realizado
COVID	124	277	36	13	4	3	5	462
GERAL	1.048	2.177	2.430	2.935	3.675	4.139	2.542	18.946
Total	1.172	2.454	2.466	2.948	3.679	4.142	2.547	19.400

Tabela 04. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / SADT Externo.

SADT Externo	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro (01 a 16)	Realizado
Raio-X	236	272	279	235	1.394	153	126	2.695
Tomografia	690	688	346	249	69	127	103	2.272
Total	926	960	625	484	1.463	280	229	4.967

Tabela 05. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / SADT Interno.

SADT Interno	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro (01 a 16)	Realizado
Eletrocardiograma	101	67	67	106	133	71	52	597

Tomografia	484	628	588	626	124	594	497	3.541
Raio-X	574	603	566	740	1.177	1178	435	5.273
Total	1.159	1.298	1.221	1.472	1.434	1.843	984	9.411

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão.

Os indicadores de Desempenho definidos para o Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, para os meses de Julho a Janeiro, incluem: **1.** Taxa de Ocupação Hospitalar (meta de $\geq 85\%$), **2.** Média de permanência Hospitalar – dias (meta de ≤ 7 Dias), **3.** Percentual de Ocorrências de Glosas (com meta de ≤ 1), **4.** Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições relacionadas à organização da unidade (com meta de $\leq 1\%$), **5.** Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições relacionadas ao paciente (com meta de $\leq 5\%$) **6.** Percentual de partos Cesários (com meta de $\leq 15\%$), **7.** Taxa de Aplicação da classificação de Robson em parturientes submetidas a cesárea (com meta de 100,00%), **8.** Percentual de investigação da gravidade das reações adversas a medicamentos (com meta de $\geq 95\%$), **9.** Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria sus (com meta de $< 5\%$).

1. Taxa de Ocupação Hospitalar – Indicador com uma meta de 85% sendo que a unidade apresentou uma média para o primeiro trimestre de 42,3% e para o segundo trimestre um percentual de 67%.

2. Média de permanência Hospitalar (TMP) - Também apresenta uma meta, sendo que para o primeiro trimestre a média de dias foi de 3,07 e para o segundo trimestre uma média de 3,68 dias.

3. Percentual de Ocorrência de Glosas - para o primeiro trimestre a média foi de 1,58 e para o segundo trimestre a média foi de 7,60.

4. Percentual de Suspensão de Cirurgias programadas por condições operacionais relacionadas à organização da unidade - para esse indicador a média do primeiro e segundo trimestre foi de 0, devido ao fato de as cirurgias estarem suspensas por conta da situação de pandemia causada pelo Coronavírus.

5. Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais relacionadas ao paciente - para o primeiro e segundo trimestre a média foi de 0, também por conta das suspensões de cirurgia.

6. Percentual de Partos Cesareos - A média para o primeiro trimestre foi de 72,26% e para o segundo trimestre foi de 85,14.

7. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea - A meta do indicador é 100%, sendo que para o primeiro e segundo trimestre a média foi de 100%.

8. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos - A meta desse indicador é de maior que 95%, sendo que para o primeiro trimestre a média foi de 0,6 e no segundo semestre os pacientes não apresentaram reações.

9. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria sus - A meta para esse indicador é de menor 5%, sendo que a unidade apresentou para o primeiro trimestre a média de 0,23 e para o segundo trimestre uma média de 0,18.

Sendo que a Pontuação global para o Primeiro Trimestre foi de 6,4 e para o Segundo Trimestre foi de 6,7.

Tabela 01 - Indicador de desempenho para o Primeiro Trimestre.

Indicadores de Desempenho	Meta	Agosto	Setembro	Outubro	Média do 1º Trimestre	% de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	52,00%	38%	37%	42,3%	49,80%	4	6,4	60%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 7 Dias	3,25	3,12	2,84	3,07	156	10		
3. Percentual de ocorrência de Glosas	≤ 1	0,64%	1,28%	2,92%	1,58	42,0%	4		
4. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais (causas relacionadas à organização da unidade)	$\leq 1\%$	0,00%	0%	0%	0,00	200,0%	10		
5. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	$\leq 5\%$	0,00%	0%	0%	0,00	200,0%	10		
6. Percentual de partos cesarios	$\leq 15\%$	60,0%	81,8	75%	72,26	-280%	0		
7. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesarea	100%	100%	100%	100%	100%	100%	10		
8. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos	$\geq 95\%$	---	---	2%	0,66	0,7	0		
9. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria sus	$< 5\%$	0,20%	0,34	0,16%	0,23	295%	10		

Tabela 02 - Indicador de desempenho para o Segundo Trimestre:

Indicadores de Desempenho	Meta	Novembro	Dezembro	Janeiro	Média do 2º Trimestre	% de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	55%	71%	75,03	67,0%	78,83%	7	6,7	60,00%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 7 Dias	3,81	3,54	3,71	3,68	140	10		
3. Percentual de ocorrência de Glosas	≤ 1	1,08%	11,45%	10,5	7,60	48,0%	4		
4. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais (causas relacionadas à organização da unidade)	$\leq 1\%$	0%	0%	0	0,00	200,0%	10		
5. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	$\leq 5\%$	0	0	0	0,00	200,0%	10		
6. Percentual de partos cesarios	$\leq 15\%$	90%	86,30%	79,41	85,14	-360	0		
7. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea	100%	100%	100%	100%	100%	100%	10		
8. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos	$\geq 95\%$	---	---	---	Não houve reações				

9. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria sus	< 5%	0,26%	0,15%	0,13%	0,18	194%	10		
---	------	-------	-------	-------	------	------	----	--	--

Desta forma, a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº46/2021–SES/GO. Ressalta-se que devido a situação extraordinária de pandemia do novo coronavírus não haverá ajuste financeiro, apesar da unidade apresentar uma pontuação global de 5,3% para o primeiro trimestre de 6,370%, havendo repasse integral, conforme demonstra a metodologia descrita no Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse e item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho.

Inteira-se que, em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

- Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

- Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

- Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

- Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

- Portaria nº 1.616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

- Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

- Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governador do Estado de Goiás, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

- LEI Nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Decreto nº 9.960, de 30 de setembro de 2021 - Prorroga a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) até o dia 30 de maio de 2022.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) referente aos meses de Julho à Janeiro de 2022

2.2.1. Objetivo

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGUS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

2.2.2. Apontamentos

Em reunião apontamos a falta do recebimento dos documentos no período avaliado referente à Comissão de Ética de Enfermagem, Comissão de Ética Médica. Outrossim, em relação ao SESMT, não recebemos o PPR (Plano de Proteção Radiológica).

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.3.1. Objeto da Análise da CAC

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que acompanhou diariamente/mensalmente a prestação de contas que foi pelo Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED), por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), outrora gestor responsável pela operacionalização das atividades desenvolvidas no Hospital Estadual de São Luís dos Montes Belos Dr. Geraldo Landó (HESLMB).

Por esta prisma, a CAC pondera que confeccionou a Nota Técnica nº 42/2022 - CAC (000029585837), relativa a prestação de julho/2021 à janeiro/2022, recomendando a OS sanear as inconsistências elencadas na referida nota técnica, relacionadas a um apontamento classificado como "outras não conformidades" e vinte e seis ocorrências referentes a "dano ao erário", no valor de R\$ 7.765,31 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), concernentes ao pagamento indevido de juros e de multas por atraso de documentos fiscais.

O IMED foi notificado pela SES/GO, por meio do Ofício nº 42552/2022/SES (000033226085), a fazer a sanear os apontamentos que permaneceram restritos no SIPEF.

Por meio, do Ofício 156/2022 - IMED- HESLMB (000033593295), esta OS regularizou a pendência classificada como "outras não conformidades" e solicitou da SES/GO o número da conta para que esta OS possa efetuar o ressarcimentos dos valores concernentes a "dano ao erário".

Portanto, todas as ocorrências foram estão sendo regularizadas pelo Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED).

2.4 Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde- COES

2.4.1 OBJETIVO

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob consultoria. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre julho a janeiro 2022.

2.4.2 METODOLOGIA

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.4.3 ANÁLISE DOS CUSTOS

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde IMED, relativo aos custos do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos, referentes ao período de julho/2021 a maio de 2022, sob a consultoria da equipe PLANISA.

Considerando a metodologia utilizada e cálculos realizados para a projeção de atendimentos, o **custeio mensal estimado** para a operacionalização da Unidade pode ser observado na tabela 1 da **Evolução da receita em relação ao custos**:

Tabela 1

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)												
HCAMP - São Luís de Montes Belos 7/2021 - 5/2022												
Descrição	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	Média
Custo total - Com recursos enfermos	3.563.001,60	3.586.583,19	3.327.766,43	3.398.542,33	3.397.709,06	4.087.484,31	4.048.150,19	3.676.370,55	3.648.204,67	3.568.232,31	3.879.466,00	3.652.864,60
Custo total - Sem recursos enfermos	3.563.001,60	3.586.583,19	3.327.766,43	3.398.542,33	3.397.709,06	4.087.484,31	4.048.150,19	3.676.370,55	3.648.204,67	3.568.232,31	3.879.466,00	3.652.864,60
Receita total	2.777.101,29	5.224.280,00	5.224.280,00	5.091.522,77	5.091.522,77	5.091.522,77	2.715.478,81	3.687.488,00	3.687.488,88	3.687.488,88	3.639.371,29	4.174.322,31
CONTRATO DE GESTÃO Nº 46/2021										REGULARIZAÇÃO DE DESPESA		CT G Nº 24/2020
Valor do Repasse mensal: R\$ 5.224.280,00										Repasse Mensal:		R\$ 3.687.488,88
Processo nº 202100010026272												

KPIH/PLANISA

De acordo com a evolução da receita e custos referente ao período de apreciação, analisando de forma mensal, observa-se que a unidade mantém um gasto mensal que não apresenta variação significativa. No entanto a receita constam valores que difere do Contrato de Gestão.

Relatório de Composição e Evolução de Custos

Tabela 2

Relatório de composição/evolução de custos																		
7/2021 - 5/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos																		
Grupo conta de custo	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	Média		1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	Média		5/2022	Média Geral			
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Comp%	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Comp%	Valor	Valor % (comp)			
Custos Fixos																		
Pessoal Não Médico	786.935,84	837.044,18	847.249,26	869.184,48	880.621,60	925.027,75	857.677,18	24,09	1.141.866,82	962.072,56	959.508,24	926.186,71	954.963,58	26,37	997.271,87	916.631,75	26,09	
Pessoal Médico	0,00	915.748,49	771.504,96	802.627,25	576.425,00	1.040.300,00	668.100,00	18,77	1.393.622,00	888.800,00	936.450,00	840.200,00	940.260,00	25,47	955.940,00	793.237,89	21,72	
Materiais de Consumo Geral	49.621,85	79.916,32	59.337,56	40.215,29	38.379,03	61.393,58	53.293,77	1,56	51.364,58	55.651,36	65.326,73	61.574,00	58.484,37	1,67	57.613,79	55.519,44	1,62	
Prestação de serviços	1.473.612,90	1.291.496,35	1.217.882,78	1.335.747,15	1.325.886,00	1.368.507,67	1.335.055,47	37,58	1.352.277,88	1.324.839,17	1.334.693,38	1.324.711,62	1.333.930,51	35,71	1.355.749,57	1.336.527,59	36,69	
Outras Contas (NO)	534,16	8.254,42	1.669,29	374,05	328.719,34	359.842,58	115.048,31	3,23	4.633,35	9.935,60	6.524,03	6.820,18	7.653,30	6,19	100.817,31	74.483,67	2,04	
Gerais	89.586,72	115.631,11	128.371,02	140.622,36	94.927,07	84.636,81	108.682,52	3,05	77.154,48	88.619,71	85.269,70	95.542,90	87.243,70	2,34	128.372,83	102.676,81	2,81	
Total	2.389.111,47	3.138.480,87	3.825.109,97	3.488.779,58	3.246.957,84	3.828.708,41	3.137.858,06	88,14	5.721.239,84	3.326.589,40	3.339.769,16	3.258.016,22	3.411.883,46	91,34	3.586.164,36	3.279.076,96	89,77	
Custos Variáveis																		
Pessoal Médico	728.614,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.102,47	3,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.055,89	1,81
Materiais e Medicamentos de uso do Paciente	437.620,44	417.446,09	296.194,55	202.217,52	140.219,62	209.865,95	262.160,69	7,85	295.591,13	269.761,15	278.435,51	294.792,80	294.845,17	7,62	269.481,64	281.911,48	7,72	
Prestação de serviços	0,00	30.550,00	16.220,00	7.270,00	10.470,00	48.910,00	18.903,33	0,53	31.320,00	78.100,00	30.000,00	15.423,20	38.710,80	1,04	14.820,00	25.734,84	0,70	
Outras Contas (NO)	254,88	96,23	241,90	284,24	62,40	0,00	156,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.163.890,13	448.092,32	382.656,45	209.771,76	150.712,62	258.775,95	422.323,15	11,88	326.911,13	347.861,15	308.435,51	310.216,10	323.356,97	3,66	284.301,64	373.707,89	10,23	
CONTRATO DE GESTÃO Nº 46/2021										REGULARIZAÇÃO DE DESPESA		CT G Nº 24/2020						
Valor do Repasse mensal: R\$ 5.224.280,00										Repasse Mensal:		R\$ 3.687.488,88						
Processo nº 202100010026272																		

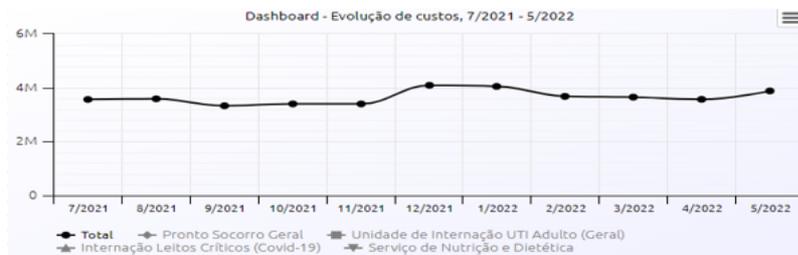
KPIH/PLANISA

Os custos fixos em relação aos valores não se observa variações importantes. No entanto a média do total dos gastos ficam acima de 70%, tendo como destaque a prestação de serviços e pessoal médico e não médico como mais dispendiosos. Os custos variáveis a partir do mês de agosto/21 não há lançamentos de custos do pessoal médico, não houve custos? Essa Coordenação acata a justificativa constando no item 7 do ofício 192/2022 quanto a este questionamento. Portanto nesse grupo de contas o Mat/Med foi o mais caro com 7,72% do total de 10, 23%.

O custo total com pessoal médico e não médico não ultrapassa o percentual definido no Contrato de Gestão estabelecido como limite para esse tipo de despesa. Essa Coordenação acata a justificativa do item 7 do ofício 192/2022.

O gráfico 1 demonstram a distribuição dos valores de acordo com o percentual dos centros de custos na tabela 2.

Gráfico 1



KPIH/PLANISA

Foi observado que em todas as contas apontadas no relatório de evolução de custos fixos e variáveis não houve variação relevante do valor dos custos totais sequencialmente no período analisado. Sendo o total de custos ficando 89,77% com os custos fixos e 10,23% com custos variáveis.

Relatório de Demonstração do Custo unitário ao Nível de Ocupação

Tabela 3

Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação							
HCAMP - São Luis de Montes Belos - 7/2021 - 5/2022 - Custo total com Mat/Med e com honorários - Com Recursos Externos							
Competência/média	Ocupação real					Ocupação a 80%	
	Custo total	Nº de Leitos	Quantidade de Prod.	Nível de ocupação	Custo unitário	Diárias	Custo unitário
Clinica Cirúrgica	323.170,42	24	483	66,43	669,29	581	568,82
Clinica Médica	432.994,27	13	281	70,29	1.542,90	319	1.370,51
Internação Obstetrícia	146.836,37	4	54	44,48	2.710,07	97	1.592,54
Leitos Semi Críticos (Covid-19)	304.121,46	22	208	30,70	1.465,65	541	612,29
Internação Emergência	309.830,20	2	35	57,01	8.921,81	49	6.775,66
UTI Adulto (Geral)	778.643,46	10	218	71,84	3.578,79	242	3.273,80
Leitos Críticos (Covid-19)	907.528,26	10	193	62,60	4.714,43	246	4.013,25

KPIH/PLANISA

Nos custos unitário em relação ao nível de ocupação, observamos que os leitos da Unidade de internação obteve níveis baixos de ocupação, não atingindo em nenhuma competência a estimativa de 85% obtendo no final do período analisado uma média baixa na TOH, ocasionado custos unitários elevados conforme os parâmetros apresentados com uma ocupação a 80%.

Relatório de Ranking de Custos por Centro de Custo

As primeiras e segundas posições variaram de acordo com o mês analisado dentro do período, a unidade de pronto socorro e UTI adulto ocupam essas posições com e sem rateio. Os centros produtivos ficam bem colocados devido ao recebimento dos custos rateados.

Tabela 4

Relatório de ranking de custos por centro												
HCAMP - São Luis de Montes Belos 7/2021 - 5/2022 - Com valores rateados - Com Recursos Externos												
Descrição	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	
Pronto Socorro Geral	732.546,24	718.587,93	792.590,07	773.095,33	726.340,18	587.663,62	639.205,97	544.179,11	569.275,24	573.843,24	781.824,92	1*
Unidade de Internação UTI Adulto (Geral)	0,00	0,00	0,00	0,00	610.011,86	969.364,22	1.060.573,26	718.582,55	714.604,31	723.917,10	653.450,88	2*
Unidade de Internação Clínica Médica	358.319,24	389.308,88	361.658,96	430.801,70	474.322,14	543.744,20	428.695,29	457.645,73	521.541,01	386.235,20	410.664,62	3*
Centro Cirúrgico / Obstétrico	138.105,55	142.339,64	127.657,50	229.527,84	156.606,07	194.929,29	260.594,77	426.782,34	333.481,29	373.002,02	401.171,16	4*
Unidade de Internação Emergência	244.389,91	313.971,23	252.166,15	268.624,36	282.389,14	295.231,04	495.513,80	270.594,93	313.484,56	433.706,75	328.158,35	5*
Unidade de Internação Clínica Cirúrgica	0,00	0,00	0,00	0,00	221.038,43	375.573,95	402.838,88	323.968,85	335.323,62	283.024,77	320.424,42	6*
Unidade de Internação Obstetrícia	179.552,99	166.081,57	154.870,44	149.102,10	97.251,71	133.985,20	175.318,53	80.629,00	121.612,50	152.019,92	204.776,12	7*
Laboratório de Análises Clínicas	141.374,12	140.440,82	181.642,03	157.471,71	154.819,23	174.533,17	164.392,08	164.406,59	140.638,00	153.735,70	167.509,05	8*
Tomografia Computadorizada	161.928,55	181.310,73	163.599,63	166.104,49	147.177,43	174.543,96	147.408,75	124.556,22	117.888,71	146.025,17	156.872,98	9*
Raios - X	66.660,61	59.796,93	55.620,59	59.710,88	56.106,70	61.713,51	103.766,96	106.612,68	121.265,44	107.040,23	114.681,75	10*
Sub-Total	2.022.877,21	2.111.827,73	2.089.807,48	2.234.338,40	2.926.062,91	3.511.282,16	3.788.306,31	3.217.957,99	3.289.114,69	3.332.550,10	3.539.534,27	
Outros Centros de Custo	1.540.124,39	1.474.755,45	1.237.958,94	1.164.203,92	471.646,13	576.202,13	259.841,83	458.412,58	359.089,95	235.662,21	339.931,70	
Total	3.563.001,60	3.586.583,17	3.327.766,43	3.398.542,33	3.397.709,03	4.087.484,28	4.048.150,14	3.676.370,54	3.648.204,64	3.568.232,31	3.879.465,97	

Relatório de ranking de custos por centro												
HCAMP - São Luis de Montes Belos 7/2021 - 5/2022 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos												
Descrição	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	
Pronto Socorro Geral	432.737,65	468.308,16	451.586,72	452.215,63	367.049,63	201.481,78	226.573,05	249.383,37	308.599,77	280.486,24	459.315,81	1*
Unidade de Internação UTI Adulto (Geral)	0,00	0,00	0,00	0,00	346.756,05	680.280,31	767.797,31	439.687,12	445.344,35	455.475,17	399.516,74	2*
Unidade de Internação Emergência	110.983,81	155.617,57	143.871,20	157.023,80	137.922,64	224.142,31	234.235,21	230.327,44	245.897,08	351.163,83	271.000,45	3*
Serviço de Nutrição e Dietética	208.016,63	216.911,09	172.360,52	192.139,74	214.282,66	221.996,29	222.507,71	212.289,68	229.552,04	214.613,09	215.995,22	4*
Centro Cirúrgico / Obstétrico	54.523,34	75.736,20	60.258,10	70.742,70	43.466,19	95.406,36	108.101,21	264.396,65	223.454,20	211.850,20	209.508,60	5*
S.H. - Serviço de Higiene e Limpeza	157.541,66	164.773,72	164.177,86	163.368,55	175.790,10	176.974,24	177.135,73	177.960,47	177.421,73	175.946,34	176.332,63	6*
Unidade de Internação Clínica Médica	139.392,84	152.073,36	134.465,90	126.816,57	147.150,27	208.736,90	227.135,17	142.289,30	175.795,16	156.193,95	163.032,46	7*
Unidade de Internação Clínica Cirúrgica	0,00	0,00	0,00	0,00	113.942,63	190.960,74	244.833,56	153.062,32	132.326,20	129.474,20	151.627,33	8*
Administração Geral	97.920,44	116.152,95	109.915,03	135.782,08	161.470,70	189.989,37	192.837,50	176.155,96	148.420,21	120.396,92	140.818,96	9*
Tomografia Computadorizada	141.471,79	146.293,51	135.043,77	136.866,40	121.171,35	155.383,87	130.492,83	105.965,45	89.331,49	130.691,86	138.592,48	10*
Sub-Total	1.342.588,16	1.495.866,55	1.371.679,10	1.434.755,47	1.829.002,24	2.345.232,17	2.531.449,29	2.151.537,75	2.176.142,24	2.226.291,81	2.327.740,69	
Outros Centros de Custo	2.220.413,44	2.090.716,64	1.956.087,33	1.963.786,87	1.568.706,82	1.742.252,14	1.516.700,91	1.524.832,80	1.472.062,43	1.341.940,50	1.551.725,31	
Total	3.563.001,60	3.586.583,17	3.327.766,43	3.398.542,33	3.397.709,06	4.087.484,31	4.048.150,19	3.676.370,55	3.648.204,64	3.568.232,31	3.879.466,00	

KPIH/PLANISA

No Relatório do Ranking dos dez mais relevantes, verifica-se que o pronto socorro e UTI adulto lideram nas primeiras posições em todo o período. Observou-se em análise, que o mês de maio/22 como amostragem em valores rateados, a onerosidade do pronto socorro se deu pelos rateios

recebidos conforme demonstra o gráfico 2.

Gráfico 2



Relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares

No relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia e rouparia, higienização e limpeza, segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário.

- Para o cálculo de manutenção predial e manutenção de equipamentos somam-se os itens de custos mais o valor do centro de custo;
- Para o cálculo de recepção os dados são obtidos através dos valores de acolhimento e recepção;
- Para o cálculo de lavanderia e rouparia multiplica-se o quilo de roupa pelo custo unitário;
- Para o cálculo de higienização e limpeza e também do serviço de segurança multiplica-se o metro quadrado da área pelo custo unitário;
- Para cálculo do serviço de nutrição e dietética do paciente e do funcionário soma-se o valor do total de refeições servidas no período de 24h.

Tabela 5

Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares													
Serviços	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	Média	
HCAMP - São Luis de Montes Belos 7/2021 - 5/2022 - Com Recursos Externos													
Documentação do Paciente - Recepção	25.023,32	27.603,18	27.521,16	28.090,05	35.037,52	35.111,51	39.141,58	43.763,70	46.799,51	44.686,93	45.907,11	36.316,87	
Central de Processamento de Roupas - Lavanderia	103.636,16	88.689,55	88.018,90	99.439,54	98.299,18	108.217,57	105.178,29	98.034,78	128.067,57	113.258,49	120.928,07	104.706,20	
Higienização e Limpeza	158.037,00	165.197,75	167.422,90	194.594,02	209.542,06	223.908,45	220.020,93	210.755,54	208.651,65	207.633,50	215.147,30	198.264,65	
Portaria e Segurança	188.049,20	74.035,65	74.244,74	75.877,66	85.467,84	77.517,99	74.940,95	73.296,95	70.679,76	72.396,79	72.573,51	85.462,62	
Serviço de Nutrição e Dietética - Paciente	164,71	262,15	168,61	187,87	161,79	108,78	129,90	168,88	119,22	129,86	120,98	156,70	4.763,68
Serviço de Nutrição e Dietética - Funcionário	133,98	213,24	137,15	152,82	131,60	132,06	154,13	138,19	96,97	105,63	98,41	137,18	4.170,27

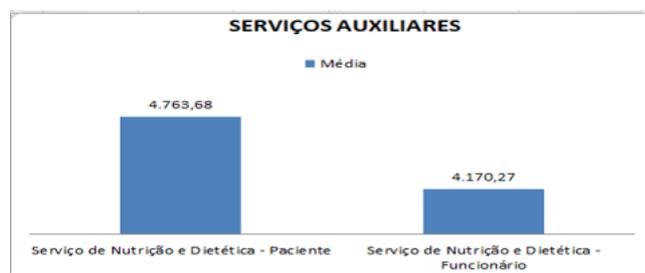
KPIH/PLANISA

Gráfico 3



O gráfico 3 apresenta a escala de valores de acordo com os custos total que esses centros obtiveram no período analisado. Consta-se que o serviço de Higiene e limpeza tem o maior custeio em relação aos demais serviços como pode ser observado as médias apresentadas.

Gráfico 4

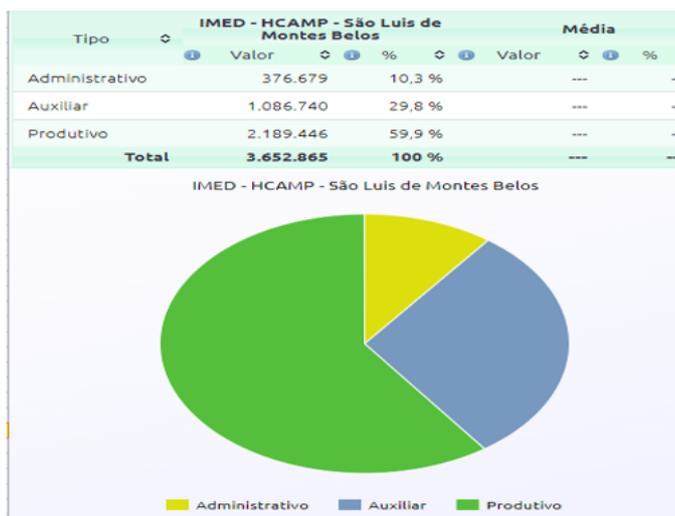


Em atenção as justificativas apresentadas no ofício 192/2022 quanto aos apontamentos realizados por esta Coordenação na reunião da COMACG a metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

Conforme foi apresentado no relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, o custo do serviço de nutrição é descrito como refeição dia (24h) e os valores da diária de cada competência constam os rateios recebido. A média do custo do período analisado da refeição dia é multiplicado pela média de 30,4 para a obtenção do custo mensal, dessa forma o cálculo é feito separadamente para o melhor entendimento quanto a despesa desse centro de custo.

Benchmark

O **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo. Dentre os serviços prestados na unidade, os produtivos abarcaram 59,9% do total de 100%. Serviços Auxiliares segue com 29,8%. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.



KPIH/PLANISA

2.5. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Tendo em vista que, a Organização Social de Saúde - OSS, Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, a qual gerencia o Hospital Estadual de São Luís dos Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HESLMB, foi notificada, no período desta avaliação, através Ofício Circular nº 1150 SES/GO (v. 000024236034) o qual solicitou retificação de itens e informou sobre o período de avaliação que seria realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE e o Ofício nº 37320/2021 - SES (v. 000024322032), que encaminhou o monitoramento da página tendo notificado sobre a necessidade de correção imediata das "não conformidades". Os ofícios citados constam no processo 202100010001027.

4. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada Coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

Dessa forma, diante da análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, enviado via Processo administrativo SEI 202200010049576 via Ofício 192/2022 (v. 000033113836) e valida as informações nele contidas. Constata que o Contrato celebrado foi referente aos atendimentos Covid-19, e as novas metas de Produção e dos indicadores de Qualidade onde a Unidade Hospitalar, continuou atendendo a população da referida região, sem haver descontinuidade da assistência prestada.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do ajuste firmado com esta Pasta.

A CAC pondera que o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED) está em processo de regularização de todas as ocorrências que foram apontadas por esta Coordenação, por meio da Nota Técnica nº: 42/2022 - SES/CAC (000029585837).

Destacamos que há uma necessidade de melhoria na entrega dos relatórios solicitados, visto que a Unidade não cumpriu com o que fora acordado em reunião.

A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que o maior custo direto da unidade é referente aos custos com Prestação de Serviços. Os custos totais mantiveram sem variação relevante. Dentro do período analisado o centro de custo "Pronto Socorro" liderou o ranking de custos durante todo o período. No que se refere aos serviços auxiliares, o serviço de "Manutenção Predial" abarcou os maiores custos. A análise do serviço de nutrição e dietética para pacientes e funcionários foi feita em separado o custo mensal, pois no KPIH-PLANISA o serviço é quantificado por quantidades diárias de refeições por paciente e por funcionário. Quanto aos apontamentos feitos em reunião, foram devidamente justificados no Relatório constante no ofício 192/2022.

Quanto à Transparência da Informação, a Gerência de Avaliação de Organizações Sociais de Saúde - GAOS tem reforçado e notificado as OSS continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás - CGE em parceria com o Tribunal de Contas do Estado - TCE, bem como em manter o histórico dos Contratos de Gestão.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA ROBERTA RODRIGUES CONCEICAO, Coordenador (a)**, em 19/10/2022, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEA SOARES DE CARVALHO, Analista**, em 19/10/2022, às 16:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Subcoordenador (a)**, em 19/10/2022, às 16:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 19/10/2022, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCELIA BALTAZAR PARAGUASSU CAMARA, Analista**, em 20/10/2022, às 07:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEOMAR RIBEIRO RODRIGUES, Analista**, em 20/10/2022, às 08:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 20/10/2022, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Gerente**, em 20/10/2022, às 09:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033163175** e o código CRC **59B3FFF1**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202200010049576



SEI 000033163175